



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**RESOLUÇÃO Nº. 007/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 18 de Junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova Termo de Colaboração com APAE – Santa Maria de Jetibá para o período de 12 meses, sendo julho de 2018 a junho de 2019, no total de R\$ 482.833,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 43.893,95 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá /ES, 18 de Junho de 2018.

  
**SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/SMJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 007/2018, de 18 de Junho de 2018, aprova Termo de Colaboração com APAE – Santa Maria de Jetibá para o período de 12 meses, sendo julho de 2018 a junho de 2019, no total de R\$ 482.833,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 43.893,95 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Santa Maria de Jetibá/ ES, 18 de Junho de 2018.

**SIGRID STUHR**  
Secretária de Saúde

*Sigrid Stuhr*  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 963/2017